

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jaú - SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fls. 6

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição de portas, fechaduras e dobradiças para CMEI Professor Paulo Brisolla Tavares

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A compra de **portas completas (com fechadura e dobradiças)** para a unidade escolar é fundamental para a substituição das portas atualmente instaladas nas salas de aula (que não estão mais em condições de uso, conforme fotos anexas), pelos seguintes motivos:

1. **Segurança**

Portas em bom estado, com fechaduras funcionais, garantem maior controle de acesso às salas, protegendo alunos, professores, servidores e o patrimônio público. Fechaduras danificadas ou inexistentes facilitam invasões, furtos e situações de risco.

2. **Integridade física da comunidade escolar**

Dobradiças desgastadas ou portas danificadas podem causar acidentes, como quedas, desprendimentos ou fechamento inadequado, colocando em risco especialmente crianças e adolescentes.

3. **Ambiente adequado ao processo de ensino-aprendizagem**

Portas em boas condições contribuem para o isolamento acústico, organização das salas e melhor concentração dos alunos, favorecendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

4. **Atendimento às normas de funcionamento e acessibilidade**

Portas padronizadas, com ferragens adequadas, ajudam a manter a escola em conformidade com normas de segurança, acessibilidade e funcionamento exigidas pelos órgãos competentes.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os **beneficiários** da aquisição e substituição das portas com fechadura e dobradiças na unidade escolar são:

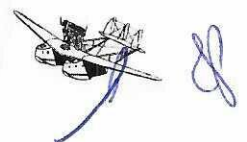
- **Alunos**, que passam a utilizar salas de aula mais seguras, organizadas e adequadas ao aprendizado.
- **Professores**, que terão melhores condições de trabalho, com maior controle do ambiente escolar e mais tranquilidade para desenvolver as atividades pedagógicas.
- **Servidores e equipe administrativa**, beneficiados por um ambiente mais seguro e funcional no dia a dia.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

- **Gestão escolar**, que contará com maior controle do patrimônio e redução de problemas relacionados à manutenção e segurança.
- **Comunidade escolar em geral**, incluindo pais e responsáveis, que terão mais confiança na estrutura física e na segurança da unidade.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Os **resultados esperados** com a aquisição e substituição das portas com fechadura e dobradiças na unidade escolar são:

- **Aumento da segurança** nas salas de aula, com melhor controle de acesso e redução de riscos de invasões, furtos e vandalismo.
- **Redução de acidentes**, eliminando portas e dobradiças danificadas que possam causar ferimentos.
- **Melhoria das condições de ensino-aprendizagem**, proporcionando ambientes mais organizados, silenciosos e adequados às atividades pedagógicas.
- **Maior durabilidade da infraestrutura**, com diminuição da necessidade de manutenções corretivas frequentes.
- **Conformidade com normas de segurança e funcionamento**, contribuindo para o regular funcionamento da unidade escolar.
- **Satisfação da comunidade escolar**, com alunos, professores e servidores utilizando espaços mais seguros e funcionais.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jau - SP

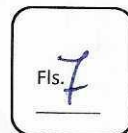
Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Cuidando do nosso povo

Secretaria de
Educação



1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

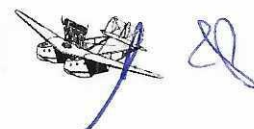
ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	05	Folha da porta em madeira , lisa, de boa qualidade, resistente e adequada ao uso intenso em ambiente escolar; Porta de madeira padrão imbuia, modelo liso, para uso interno, medindo 2,10 m de altura, 0,80 m de largura e 3 cm de espessura, com bom acabamento, sem imperfeições, pronta para instalação de ferragens.
02	05	Fechadura completa , própria para portas internas, em perfeito funcionamento, com chave e compatível com a porta e a dobradiça. Fechadura interna, tipo embutir, com acabamento em inox polido cromado, compatível com portas de espessura padrão (aproximadamente 25 - 40 mm), caixa de 40 mm, maçaneta tipo alavanca, acompanha 2 chaves, aplicada em portas internas
03	05	Conjunto de dobradiças metálicas , compatíveis com o peso e dimensões da porta, garantindo fixação segura e abertura/fechamento adequados. Dobradiças metálicas, modelo 850 x 3 1/2", em aço carbono com acabamento zincado anticorrosivo, apropriadas para instalação em portas de madeira ou metal, com resistência mecânica compatível com portas leves a médias



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jaú - SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

Os materiais a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às **normas técnicas vigentes**, bem como às boas práticas de fabricação e instalação, garantindo qualidade, segurança e durabilidade do produto.

As portas, fechaduras e dobradiças deverão estar em conformidade, no que couber, com as **normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)**, especialmente aquelas relacionadas a:

- Portas de madeira para edificações;
- Ferragens (fechaduras e dobradiças);
- Segurança, resistência mecânica e desempenho;
- Padronização de medidas e acabamentos.

Além disso, os materiais deverão apresentar **compatibilidade entre si**, assegurando perfeito funcionamento, facilidade de manutenção e adequação ao uso contínuo em ambiente escolar, obedecendo às exigências legais e técnicas aplicáveis.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

Os materiais fornecidos deverão possuir **garantia mínima**, conforme previsto em lei, contra defeitos de fabricação, vícios de material ou falhas de funcionamento, contada a partir da data de recebimento definitivo pela unidade escolar. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá prestar **assistência técnica**, sem ônus adicional, responsabilizando-se pela substituição, reparo ou correção de quaisquer defeitos apresentados nas portas, fechaduras ou dobradiças que comprometam seu uso normal. A assistência técnica deverá ser realizada em prazo compatível com a natureza do serviço, de forma a **não prejudicar o funcionamento das atividades escolares**, assegurando a qualidade, segurança e durabilidade dos materiais fornecidos.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





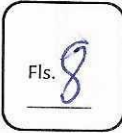
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jauú - SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação



2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: O objeto será composto por **item único**, considerando que as portas deverão ser fornecidas **completas**, incluindo folha da porta, fechadura e conjunto de dobradiças, de forma integrada e compatível.

O agrupamento em item único justifica-se pela necessidade de:

- **Compatibilidade técnica** entre porta, fechadura e dobradiças;
- **Padronização** dos materiais instalados nas salas de aula;
- **Facilidade de aquisição, controle e fiscalização;**
- **Garantia de funcionamento adequado** do conjunto, evitando problemas decorrentes de fornecimento separado dos componentes.

Dessa forma, o fornecimento das **05 (cinco) portas lisas de madeira, completas**, será tratado como um único agrupamento, assegurando melhor eficiência administrativa e técnica.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

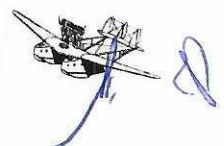
- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jau - SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fls.

- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente

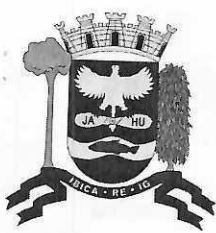


TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

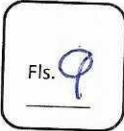
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jau - SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



VII- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

VIII - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.

II - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

III - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.

IV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.

V - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Deverão ser entregues no CMEI Prof. Paulo Brisolla Tavares, Av Dudu Ferraz, 2560 -Jau - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 - Jardim Estádio - Jau - SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jahu/SP, 02 de fevereiro de 2026

Juliana Pagin Tesser

Responsável pelo Termo de Referência

Andréia Renata Galazini Góis
Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

